

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2024 | Edição: 239 | Seção: 2 | Página: 33

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

## PORTARIA Nº 373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II, III, VI e IX do art. 33 do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, tendo em vista o que consta do processo nº 23038.012501/2022-21 e

Considerando o conteúdo constante nos autos do processo nº 23038.008064/2024-11, que reúne toda a documentação comprobatória das nomeações dos coordenadores nacionais pelas instituições líderes dos programas integrantes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu para a Qualificação de Professores da Educação Básica (PROEB).

Considerando o disposto no Capítulo I, Art. 4º, Inciso III, da Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024 (SEI nº 2506079), que define o coordenador nacional como um docente, com ou sem vínculo formal com a coordenação nacional ou local, nomeado pelas instituições associadas para representar o programa perante a CAPES.

Considerando que compete à CAPES, conforme estabelecido na PORTARIA CAPES Nº 207, DE 04 DE JULHO DE 2024 (SEI nº 2506079), capítulo III, Artigo 7º, inciso VI, a nomeação, por meio de portaria específica, dos coordenadores nacionais, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos desta Portaria, os seguintes docentes e pesquisadores para o exercício da função de Coordenadores Nacionais dos programas integrantes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu para a Qualificação de Professores da Educação Básica (PROEB);

Programa	Coordenador(a) Nacional	Instituição de Ensino
PROFMAT	Gustavo da Silva Araújo	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
PROFÍSICA	Silvana Perez	Universidade Federal do Pará - UFPA
PROFQUÍ	Michelle Jakeline Cunha Rezende	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
PROFSOCIO	Danyelle Nilin Gonçalves	Universidade Federal do Ceará - UFC
PROF-FILO	Eduardo Salles de Oliveira Barra	Universidade Federal do Paraná - UFPR
PROFGEO	Cesar de David	Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
PROFLETRAS	Maria da Penha Casado	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
PROFARTES	Rosimeire Gonçalves dos Santos	Universidade Federal de Uberlândia - UFU
PROFHISTÓRIA	Marcelo de Souza Magalhães	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
PROFEI	Klaus Schlünzen Junior	Universidade Estadual Paulista - UNESP
PROEF	Willer Soares Maffei	Universidade Estadual Paulista - UNESP (câmpus Presidente Prudente)
PROFBIO	Adlane Vilas-Boas Ferreira	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Art. 2º Conforme disposto na Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024 (SEI nº 2506079), no Capítulo II, § 2º, o Coordenador Nacional exercerá suas atribuições pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, a critério da CAPES.

Art. 3º Ainda conforme disposto na Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024 (SEI nº 2506079), no Capítulo II, § 3º, os Coordenadores Nacionais que estejam no exercício do cargo há 4 (quatro) anos ou mais, na data de publicação desta portaria, não poderão prorrogar o exercício de suas atribuições por mais 2 (dois) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

